

APRIMORAMENTO DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E FEMINICÍDIO.

**PROGRAMA
MULHER
MAIS SEGURA
(DF + SEGURO)**

Autoria:

Larissa Cristiane
Subsecretaria de Ensino e Gestão de
Pessoas/SSP

Marcelo Zago
Câmara Técnica de Monitoramento de
Homicídios e Feminicídios/SSP

Rosineide Sá
Subsecretaria de Prevenção à
Criminalidade/SSP

O Brasil apresentou nos últimos anos crescimento no número de ocorrências de estupro, homicídios contra as mulheres (femicídios), feminicídios e violência doméstica. Quanto a este último, foram registrados em 2018 aproximadamente 600 casos por dia no país. Destes, 6% - o que corresponde a 41 casos - ocorreram no Distrito Federal.

Evidencia-se, desta forma, o caráter desafiador do enfrentamento ao feminicídio, bem como os demais crimes envolvendo violências contra mulheres, demandando a atuação preventiva de Órgãos, Governos e Sistemas de Segurança, pois na maioria dos casos, são cometidos em ambiente privado, “intramuros”, o que impõe a necessidade de pesquisa e inovação das políticas públicas de enfrentamento qualificado para maior efetividade das ações.

Com o objetivo de atuar diretamente na identificação e monitoramento de homicídios e feminicídios no DF, foi criada a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios – CTMHF, pela Portaria nº 176, de 13 de setembro de 2018. A CTMHF, de natureza propositiva e deliberativa, é a estrutura definida

**SSPDF
2021**

para desenvolvimento das ações referentes ao feminicídio na Secretaria de Segurança Pública do DF.

Dados da Câmara Técnica indicam que em mais de 70% dos casos de feminicídios ocorridos na capital federal desde 2015 - ano em que a qualificadora passou a ser tipificada no Código Penal - ocorreram no interior das residências. Além do local de cometimento, a CTMHF dispõe de diversos indicadores passíveis de estudo, desenvolvidos a partir de dados policiais e processuais, orientando políticas públicas no âmbito do DF.

Neste cenário, a gestão em Segurança Pública, em especial as políticas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, requer um olhar sistêmico, com foco nas causas, efeitos e marcadores da violência, face à complexidade do fenômeno.

Partindo desta perspectiva, a CTMHF dispõe da atuação integrada das forças de segurança pública do DF, por meio dos seus comitês executivo e técnico, garantindo o espaço de diálogo, problematização, ação, proposição, entre outros.

Nesta perspectiva, em 17 de março de 2021, a Secretaria de Estado de Segurança Pública lançou o *Programa Mulher mais Segura, que integra o Programa DF + Seguro*, regulamentado pelo Decreto nº 41.858, reunindo um conjunto de projetos, ações e serviços a serem planejados e executados de forma articulada com o objetivo de promover resultados diretos e/ou indiretos na redução sustentável dos índices de criminalidade e no aumento da sensação de segurança.

A iniciativa tem por objetivo estratégico a redução dos índices criminais por meio do enfrentamento qualificado à violência contra as mulheres, do desenvolvimento e aperfeiçoamento de processos e protocolos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios – CTMHF e do fortalecimento dos mecanismos de proteção às mulheres em articulação com as forças de segurança do DF e o Sistema de Justiça Criminal.

Ademais, incluem-se no rol de ações desenvolvidas no âmbito do *Programa Mulher mais Segura* atividades pedagógicas e educativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).

O acompanhamento dos agressores constitui parte das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, na medida em que aliado às ações educativas e preventivas ampliadas (tais como campanhas, formação de educadores, mudança dos currículos escolares) contribui para a responsabilização dos homens pela violência cometida e para a desconstrução de estereótipos de gênero e de padrões hegemônicos de masculinidade.

Neste sentido, a SSPDF desenvolve ação inovadora voltada aos homens integrantes da segurança pública do DF, autores de violência contra a mulher, denominada *Grupo Refletir*. Iniciado e coordenado pela SSPDF desde 2018, o grupo reflexivo realizado em parceria com o Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) já atendeu cerca de 102 (cento e dois) profissionais (policiais civis e militares, bombeiros militares, policiais penais e agentes de trânsito).

Além das ações citadas, foram desenvolvidas iniciativas sistemáticas e coordenadas, a fim de implementar o objeto do Programa, dentre as quais, destacam-se:

(i) A criação de plataforma interativa de dados relativos ao feminicídio;

A partir dos estudos quantitativos produzidos pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, foi possível elaborar, com a utilização de uma ferramenta de *business intelligence* - BI, painéis interativos que mostram um raio-x do feminicídio no Distrito Federal.

Ainda por intermédio da ferramenta, é possível o cruzamento de dados a fim de melhor visualizar pontos de interesse que podem ser trabalhados através da implementação de políticas públicas mais eficientes e econômicas.

Ademais, por meio do painel de transparência do feminicídio, é possível informar não apenas o sistema de justiça criminal, mas ainda a comunidade acadêmica e toda população acerca dos números apresentados no Distrito Federal.

(ii) O Programa de Segurança Preventiva para Ofendidas em Medida Protetiva de Urgência (Viva-Flor);

O Programa de Segurança Preventiva para Ofendidas em Medida Protetiva de Urgência -MPU tem por fundamento jurídico, além da Constituição Federal (art. 144, caput, e art. 226, §8º, ambos da CF/88), a Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 276, III, LODF) e em especial, a Lei Distrital nº 5.425/2014 de 09 de dezembro de 2014. Esta última previu a criação de um Programa de Proteção para Ofendidas nos Crimes de Violência Doméstica de Familiar, com o objetivo de reduzir os altos índices de violência registrados contra a mulher no Distrito Federal, por meio da disponibilização de tecnologia para acionamento e atendimento célere para mulheres em medida protetiva de urgência.

Desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização Tecnológica da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SMT/SSP) no ano de 2017, o aplicativo *Viva Flor* está integrado ao Sistema de Gestão de Ocorrências - SGO, operado pelo Centro Integrado

de Operações de Brasília – CIOB. Ao ser acionado, emite um chamado de forma prioritária na tela do despachante do Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (COPOM), que imediatamente encaminha uma guarnição policial para o local de acionamento, podendo ainda solicitar o apoio dos Centros de Operações Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal, entre outros. A localização da vítima é possível devido à tecnologia de georreferenciamento emitida pelo aplicativo.

Nesta linha, o programa surgiu como medida de proteção necessária e mais adequada a minimizar os riscos de violência contra a mulher, assegurando-se a melhor proteção possível à vítima, porquanto viabiliza, por meio de tecnologia de georreferenciamento, atendimento prioritário das ofendidas inscritas no programa.

Neste programa, diferentemente do Dispositivo de Proteção à Pessoa (DPP), o agressor não é monitorado em tempo real, sendo medida mais adequada a situações de risco não extremos.

Em 25 de novembro de 2021, **Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher**, a Secretaria de Estado de Segurança Pública promoveu o lançamento da versão atualizada do programa, que passará a ofertar às ofendidas um novo produto – o **Dispositivo de Proteção Preventiva (DPP)**.

Esse novo dispositivo a ser disponibilizado surgiu da necessidade de aprimoramento do Programa de Segurança Preventiva, a fim de ofertar às ofendidas mais um suporte tecnológico de proteção à pessoa com mais funcionalidades, que viabilizará o atendimento de urgência prioritário, bem como a localização da vítima em tempo real, em caso de violência ou grave ameaça.

Características do novo Dispositivo Móvel de Proteção Preventiva (DPP)

1. Trata-se de uma aplicação em aparelho celular (smartphone), que viabilizará a inclusão de vítimas que não possuem smartphone;
2. Uso das tecnologias 2g/3g/4g, permitindo maior cobertura de comunicação;
3. Sistema operacional android, customizado exclusivamente para o uso de proteção à pessoa, não permitindo o uso para outras finalidades, tais como acesso a internet, chamada de voz convencional, evitando risco de furtos;
4. Possibilidade de integração à tornozeleira eletrônica;
5. Sistema de localização baseado em GNSS redundante (GPS e Glonass), indicando local exato em tempo real;
6. Sinalização luminosa, vibratória e sonora;

7. Indicador que mostrará a pessoa protegida em tempo real no mapa para os operadores do Centro de operações da polícia Militar, em caso de acionamento emergencial mediante risco de violência ou grave ameaça;

8. Sistema dual chip, permitindo a continuidade do uso em caso de desconexão por ausência de sinal da operadora, em locais de difícil acesso;

9. O dispositivo DPP possui as seguintes funcionalidades adicionais

Chat de texto;

- Envio de mensagens pré-definidas;
- Envio de vídeos;
- Envio de áudios;
- Envio de imagem;
- Ligação de voz convencional para números pré-cadastrados;
- Manual do usuário disponível dentro da aplicação.

Ademais, o avanço do programa fundamenta-se em estudos de casos concretos de violência doméstica realizados pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios – CTMHF/SSP, com a detecção de casos de violação do dispositivo portátil de monitoramento e rastreamento eletrônico pelo agressor, bem como a necessidade de ampliação da proteção da vítima em locais públicos não determinados pelas Medidas Protetivas.

Atualmente, o Programa beneficia 136 (cento e trinta e seis) ofendidas, incluindo idosas, mulheres adultas e meninas em situação de risco extremo de violência.

Desta forma, busca-se ofertar à sociedade mais um produto da Política de Segurança Pública do Distrito Federal, fundamentada em dados e estudos técnicos, de forma a garantir medida de proteção que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher encaminhada pelo Poder Judiciário, assegurando-lhe atendimento prioritário, além de servir como instrumento de monitoramento das medidas protetivas de caráter pessoal, quais sejam: medidas protetivas de proibição de aproximação, contato e proibição de freqüentação de lugares (art. 22, III, alíneas "a", "b", "c", da Lei 11.340/06).

Requisitos para inclusão no Programa

1. Classificação do caso como risco extremo de violência;
2. Medidas Protetivas Deferidas pelo Juízo competente e
3. Residir no Distrito Federal.

(iii) Serviço de monitoramento eletrônico pessoal portátil, com botão de acionamento emergencial, gerenciado pela Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas/SOPI/SSP

A Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas (DMPP) foi criada por meio do Decreto 40.740, de 10 de Maio de 2020, com o objetivo de proporcionar uma maior proteção, em casos extremos, às mulheres vítimas de Violência Doméstica, com Medidas Protetivas de Urgência em vigor, tendo como embasamento legal a Portaria 141/2017 – GC/TJDFT, que regulamenta a aplicação do programa da monitoração eletrônica na Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Em 23 de março de 2021 foi dado o início às atividades com o monitoramento inicial de cinco casos – 5 (cinco) agressores e as respectivas vítimas.

O monitoramento é iniciado a partir de uma decisão judicial, que define as regras a serem seguidas, estabelecendo o distanciamento mínimo, as zonas de exclusão e inclusão e o lapso temporal. A partir disso, agressor e vítima são encaminhados à DMPP para o recebimento dos dispositivos eletrônicos. Esses dispositivos serão vinculados às regras estipuladas em juízo e depois entregues às partes.

No agressor, é instalada uma tornozeleira eletrônica que, diante de qualquer transgressão às regras pré-definidas, emitirá alertas sonoro e vibratório. Já a vítima, receberá um dispositivo móvel de proteção à pessoa – DMPP, que é um aparelho portátil compacto e recarregável.

Por meio desse dispositivo, é possível monitorar a vítima em tempo real, uma vez que esse aparelho é vinculado ao mesmo sistema de software de monitoramento ao qual a tornozeleira do agressor está vinculada, de modo que eles se comunicam entre si, permitindo o rastreamento em tempo real dos dispositivos e o efetivo cumprimento da medida judicial imposta.

Além da função de monitoramento em tempo real, é possível que a vítima acione a Central de Monitoramento, caso ela se sinta ameaçada. Basta ela apertar o botão lateral do dispositivo, que ele imediatamente emitirá um alerta sonoro e visual, de modo que a equipe de monitoramento tome as providências necessárias para garantir da integridade física da vítima.

É importante destacar que o maior objetivo da DMPP é a proteção da vítima, sem que haja a necessidade de acionamento do dispositivo por parte dela. Com esse sistema, as equipes de monitoramento têm condições de se antecipar, na medida em que monitoram o agressor em tempo real e acompanham seu rastro.

(iv) O desenvolvimento de vídeos educativos da Turma da Mônica em parceria com o PNUD

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF) firmou um acordo de cooperação técnica internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o objetivo de fortalecer suas capacidades para gestão das políticas de segurança, por meio de ações de capacitação para os profissionais de segurança do Distrito Federal e servidores da Secretaria.

Diante da necessidade de promover políticas de prevenção à violência contra a mulher, de forma articulada com a rede, incluiu-se nas entregas do Termo de Ajuste e Provisão com o PNUD e a ONU MULHERES, a produção de 2 (dois) vídeos animados da Turma da Mônica (Mauricio de Sousa Produções) para utilização como ferramenta de formação de crianças e jovens a respeito da prevenção à violência contra mulher, sensibilizando sobre o problema desde a primeira infância.

Sabendo que uma abordagem sistêmica e integral de enfrentamento a violência contra mulher implica em prevenir a violência antes que ela ocorra, os vídeos da Turma da Mônica têm sido abordados com os estudantes da rede pública de ensino do DF. Para garantir a melhor utilização dos recursos adquiridos, foi assinada a Portaria conjunta nº 21, em 10/03/20, entre a SSPDF e a Secretaria de Educação do DF, com vistas à implementação e utilização dos vídeos, com aplicação nas escolas do Distrito Federal, nas mídias sociais e nos aplicativos de compartilhamento de vídeos.

O acordo entre as Secretarias incluiu ainda a capacitação continuada de orientadores educacionais como divulgadores e multiplicadores da demanda entre os professores da rede pública de ensino do DF, recebendo a devida adaptação durante a Pandemia pela COVID-19. Outro produto importante que garantiu a divulgação das ferramentas, foi o Guia orientador para os profissionais da educação, visando o devido aproveitamento dos vídeos em sala de aula (presencial e virtual).

O primeiro vídeo, com personagens da Turma da Mônica clássica, é intitulado “Juntos pela Igualdade”. Trabalhando temas como liberdade de escolha de brincadeiras e profissões, parceria nas tarefas domésticas, emoções nos meninos, entre outros, este primeiro vídeo tem duração de 2 minutos. Com a mesma duração, o segundo vídeo, intitulado “Papo Reto”, é voltado primordialmente para o público infanto-juvenil de 12 a 16 anos, trabalhando temas como namoro abusivo, relação de respeito e sentimento de posse. Ambas as produções, para garantia da acessibilidade, possuem suas versões com os recursos de audiodescrição, libras e legendas para surdos e ensurdecidos.

Assista à versão básica em:

“Juntos pela Igualdade”: <https://www.youtube.com/watch?v=clQqEx0LQ2U>ídeo

“Papo Reto”: <https://www.youtube.com/watch?v=fOB8Ed2e24E>

(v) Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica (PROVID/PMDF)

Compreendendo a complexidade e o crescimento do fenômeno da violência doméstica e familiar no Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) instituiu o Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica (PROVID), a fim de coibir e prevenir a prática de violência dessa natureza.

O PROVID muda a lógica do policiamento ostensivo, pois trata do crime no seu nascedouro, atenuando sua proliferação desenfreada. Ele busca evitar a reincidência da violência doméstica, a desestruturação familiar, o envolvimento dos membros da unidade familiar em atividades criminosas, e conseqüentemente o aumento da violência em geral. Essa atuação reforça o papel da PMDF na efetivação dos direitos, em especial à proteção do Estado à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O atual formato do policiamento objetiva, por meio de um conjunto de ações articuladas com os órgãos que compõem a rede de proteção e enfrentamento à violência, a promoção da segurança pública e os direitos humanos, com a atuação precípua na prevenção e enfrentamento dessa modalidade criminosa, tendo três eixos orientadores, a saber:

As ações orientadas pelos eixos de prevenção primária e de articulação em rede de apoio e proteção são desenvolvidas por meio da mobilização comunitária, ações junto aos órgãos e entidades que possam fortalecer a rede de atendimento dessas famílias em contexto de violência doméstica, promoção de ações educativas voltadas para a prevenção da violência doméstica, tanto na comunidade como no âmbito da corporação, participação e organização de eventos que visam à divulgação de ações interventivas junto ao fenômeno da violência doméstica, bem como na elaboração de estudos e políticas públicas referentes ao enfrentamento à violência doméstica.

No que diz respeito às ações orientadas pelo eixo de prevenção secundária, essas são realizadas mediante visitas domiciliares aos envolvidos no contexto de violência, que são encaminhados para outros órgãos especializados que compõem a rede de proteção para adoção de medidas cabíveis, quando o PROVID identifica a existência de situação de risco.

O PROVID é um policiamento de vanguarda, pois atende crianças, adolescentes, idosos e homens, além das mulheres, independente da judicialização dos casos de violência, tornando-se um referencial nessa modalidade de policiamento de enfrentamento à violência doméstica e familiar, tendo acompanhado entre os meses de janeiro e outubro do 2021, 1.744 (mil setecentos e quarenta e quatro) famílias, totalizando 16.832 visitas domiciliares.

(vi) As iniciativas da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM);

Em 16 de junho de 2020, a Polícia Civil do Distrito Federal inaugurou a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher II, em Ceilândia, propiciando atendimento especializado na cidade mais populosa do Distrito Federal e onde, tradicionalmente, há o maior número de registros de Ocorrências relacionadas à violência doméstica.

Ainda, desde 1º de abril de 2020, atento à nova realidade imposta pela pandemia da COVID-19, possibilitou-se o registro de ocorrências vinculadas à Lei Maria da Penha pela Delegacia Eletrônica, proporcionando, assim, que as ofendidas nos crimes de violência doméstica e familiar façam a comunicação do crime e requeiram medidas protetivas de urgência sem a necessidade do deslocamento à delegacia de polícia.

Ademais, nos anos de 2020 e 2021, foram ministrados cursos de capacitação aos policiais civis do DF, a fim de qualificá-los para adoção das medidas previstas no Protocolo de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, da Corregedoria de Polícia do Distrito Federal.

Também se deu continuidade aos serviços oferecidos pelos **Núcleos de Atendimento Integrado às Mulheres – NUIAM's**, que se referem a atendimento psicológico e jurídico às vítimas de violência que procuram as Delegacias de Polícia. Por fim, as DEAM's participaram de várias palestras online, para divulgação e conscientização da temática relacionada à violência de gênero.

As ações visam fomentar o empoderamento das mulheres, a política de atendimento especializado nas delegacias circunscricionais, o protocolo de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas delegacias de polícia e o protocolo de investigação e realização de perícias nos crimes de feminicídio no âmbito do Distrito Federal.

O rol de macro ações e iniciativas do **Programa Mulher mais Segura** reafirma o compromisso da Secretaria de Estado de Segurança Pública com o aperfeiçoamento e continuidade de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, a fim de fortalecer os mecanismos de proteção para mulheres e meninas em

situação de vulnerabilidade e a prevenção ao feminicídio.

Brasília, dezembro de 2021.

Colaboradoras:

Dra. Adriana Romana

Delegada Chefe DEAM II/PCDF

Andrea Boanova

Diretora e Agente de Polícia/PCDF

Mônica Pontes

Capitã QOPM/PMDF